



EMENTÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

Ferramenta de gestão do conhecimento voltada para profissionais da Administração Pública.

[INÍCIO](#)

[SOBRE](#)

[O FUNDADOR](#)

[RECEBA POR E-MAIL](#)

[ARQUIVO](#)

[CONTATO](#)

EMENTÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA Nº 2.145

Ementário de Gestão Pública nº 2.145

Normativos

SEGURANÇA JURÍDICA, DIREITO ADMINISTRATIVO e CONTROLE. [LEI Nº 13.655, DE 25 DE ABRIL DE 2018](#). Inclui no Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público.

INTEGRIDADE. [PORTARIA CGU Nº 1.089, DE 25 DE ABRIL DE 2018](#). Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências.

ESTATAIS, CONFORMIDADE e GESTÃO DE RISCOS. [DELIBERAÇÃO CODEBA Nº 11, DE 16 DE ABRIL DE 2018](#). Dispõe sobre a Política de Conformidade e Gestão de Riscos, define os princípios, diretrizes, estrutura, competências e responsabilidades do Sistema de Conformidade e Gestão de Riscos da CODEBA.

QUESTIONÁRIO DE RISCOS. [NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE CTSC Nº 4, DE 20 DE ABRIL DE 2018](#). Aprova o Comunicado CTSC 04, que dispõe sobre o relatório sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados para atendimento aos requerimentos do Questionário de Riscos pelas entidades supervisionadas pela Susep.

Julgados

LICITAÇÕES e IMPROPRIEDADES. [ACÓRDÃO Nº 2953/2018 – TCU – 1ª Câmara](#).

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: dar ciência à Prefeitura Municipal de Jacaraú/PB sobre as seguintes impropriedades verificadas na execução dos instrumentos de repasse a seguir especificados:

1.7.1. ausência nos autos da comprovação de publicação do edital no Diário Oficial da União e em jornal diário de

grande circulação, (...), o que afronta o disposto no art. 21, incisos I e III da Lei 8.666/1993;

1.7.2. não indicação, no contrato celebrado para execução do objeto, do crédito pelo qual ocorrerá a despesa, (...), o que afronta o disposto no art. 55, inciso V da Lei 8.666/1993;

1.7.3. ausência de justificativa técnica para celebrar o termo aditivo ao contrato (...) assinado em 5/1/2009, que alterou o prazo contratual por mais noventa dias, o que afronta o disposto no art. 65, caput da Lei 8.666/1993;

1.7.4. ausência de parecer jurídico, (...), o que afronta o disposto no art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993;

1.7.5. ausência nos autos da comprovação de regularidade fiscal da empresa contratada, (...), o que afronta o art. 29, inciso III da Lei 8.666/1993;

1.7.6. ausência de publicação do extrato de termo aditivo ao contrato (...), o que afronta o art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993; e

1.7.7. realização de pagamento à empresa contratada em valor superior ao limite de 25% ao valor original do contrato, (...), o que afronta o art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

Gestão em Gotas

O estimado amigo Paulo Grazziotin, fundador do Ementário de Gestão Pública, segue no incansável esforço para disseminar conhecimento – inovando nos métodos e no conteúdo – apresentando a primeira série de vídeos (Governança em 3 D), no [Canal YouTube do Gestão em Gotas](#), a qual temos a satisfação em apresentar ao público leitor: [abordagem tridimensional da governança](#).



Notícias, Artigos, Atos e Eventos

COMBATE À CORRUPÇÃO. Mais uma brilhante reflexão sobre a racionalidade das providências que demandam a atuação estatal no combate à corrupção trazida pelo amigo Marcus Braga e pelo estimado Professor Frederico Lustosa: [É preciso combater a corrupção. Mas há de se pesar os custos.](#)

INTEGRIDADE. [Programa de Integridade da CGU.](#)

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA. [Programação financeira e cronograma mensal de desembolso: o que é?](#)

COMPRAS PÚBLICAS e MELHOR VALOR. Recomendamos aos leitores interessados na temática de compras públicas – somos muitos! – que reservem um tempo para assistirem às excelentes colocações e provocações lançadas no evento [A Adoção do Melhor Valor nas Contratações Públicas](#), mediado e organizado pelo dedicado amigo Ronaldo Correa. A iniciativa integra a [parceria firmada com a USTDA](#), no âmbito da Iniciativa Global de Compras (GPI).

DIREITO COMPARADO. [Site disponibiliza Constituições de todo o mundo.](#)

CAPACIDADES BUROCRÁTICAS. [O desempenho dos burocratas de médio escalão: determinantes do relacionamento e das suas atividades.](#)

DIREITO PENAL. Qual a diferença entre crime e contravenção?

ORÇAMENTO, CONTROLE e LEGALIDADE. Legalidade ou "4s"? Estudo sobre as principais mudanças nas análises de pareceres e relatórios emitidos por Instituições de Controle Interno e Externo perante o Orçamento Tradicional e o Orçamento Programa.

GESTÃO DE FROTA. Gestão de transporte intercampi: uma proposta para a Universidade Federal de Goiás – Regional Goiânia.

Compartilhe isso:



Curtir isso:



Seja o primeiro a curtir este post.

Relacionado



Ementário de Gestão Pública nº 2.137
09/04/2018
Em "Boletim"



Ementário de Gestão Pública nº 2.135
04/04/2018
Em "Boletim"

Ementário de Gestão Pública nº 2.143

Normativos PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO. ORIENTAÇÃO NORMATIVA SPU/MPDG Nº 1, DE 11 DE ABRIL DE 2018. Orienta as Superintendências do 23/04/2018
Em "Boletim"

Pesquisar ...

PESQUISAR

PARCEIROS DO EGP

UNAMEC



OLICITANTE

por dawisonbarcelos.



KLEBER MARQUES
CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO



POSTS RECENTES

Ementário de Gestão Pública nº 2.145

Ementário de Gestão Pública nº 2.144

Ementário de Gestão Pública nº 2.143

Ementário de Gestão Pública nº 2.142

Ementário de Gestão Pública nº 2.141

